



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n°261 /2024

(de 10 de julho de 2024)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4°, inciso II, conforme a Lei n° 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a Licença Prêmio DE 03(três) por Assiduidade”, Período Aquisitivo: 09/11/2007 a 09/11/2012 Sra. **EDILEUZA DA SILVA SANTOS** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF 793.528.044-49 funcionária da Secretaria Municipal de educação, Cargo efetiva, Cargo: PROFESSORA 1° GRAU MENOR, Matrícula: 1704 sob Parecer N° 152/2024, Processo N° 1.662/2024

Art.2° A Licença **PRÊMIO** concedida DE 03(três)meses por Assiduidade”, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas**

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **10/07/2024**

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em 11/07/2024